

Paulo Antonio de Oliveira Temoteo	124.680.346-19
Pedro Henrique Penna da Silva	137.555.826-94
Rafael Callegari Moreira	415.416.408-29
Rafael Kenji Hiratuka	457.307.318-33
Rafael Mazzini Ramalho	383.779.368-01
Renata Zucoloto Vieira	458.729.808-50
Sílvia Letícia da Silveira Neves Barboza	184.426.658-38
Tadeu Luciano Seco Saravalli	159.227.398-08
Tamires Aparecida Costa Silva de Souza	396.179.138-44
Theuan Carvalho Gómes da Silva	392.032.548-62
Vinícius Cabral da Silva	430.075.218-40
William Nobuhiro Mizobata	371.283.068-89

Faculdade de Medicina de Marília

Diretoria Geral

COMUNICADO, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Tramitado o processo eleitoral para eleição do Diretor Geral e Vice-Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, sem ocorrência de recursos, a Congregação da FAMEMA, em reunião de 17 de abril de 2025, declara homologado o referido processo, sendo composta a lista tríplice da seguinte forma: Prof. Dr. Spencer Luiz Marques Payão e Prof. Dr. Pedro Marco Karan Barbosa, Prof. Dr. Luiz Antonio Athayde Cardoso e Prof. Dr. Paulo Roberto Teixeira Michelone e Prof. Dr. Marcelo José de Almeida e Prof. Dr. Ludvig Hafner.

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ - Diretor Geral da FAMEMA

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Unidade do Ensino Superior de Graduação

PORTARIA CESU Nº 003/2025, DE 17 DE ABRIL DE 2025

Constitui o Comitê Responsável pela atualização da Deliberação que regula o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação da Formação Profissional Média e Superior - AMS.

O Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 35 da Deliberação CEETEPS - 3, de 30-5-2008 e alterações posteriores, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A Unidade do Ensino Superior de Graduação estabelecerá o Comitê Responsável pela atualização da Deliberação que regula o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação da Formação Profissional Média e Superior - AMS.

Artigo 2º - O Comitê a que alude o Artigo 1º desta Portaria, terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar nova Deliberação que regulamenta o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação da Formação Profissional Média e Superior - AMS em substituição à Deliberação Ceeteps-67, de 17-12-2020;

II - Elaboração de Portarias e Instruções atinentes a operacionalização da Deliberação que trata das diretrizes do Programa AMS, na etapa do Ensino Superior;

III - Elaboração de Portarias e Instruções atinentes a operacionalização da Deliberação que trata das diretrizes do Programa AMS, em conjunto com a CETEC, quando aplicáveis tanto na etapa do Ensino Médio e Técnico como na etapa do Ensino Superior.

Parágrafo único - A participação nessa Comissão será sem ônus para o CEETEPS e sem prejuízo das atividades de seus integrantes.

Artigo 3º - O comitê fica constituído com a seguinte composição:

I. André Luiz Braun Galvão - RG 8.595.186-9

II. Danila Comelis Bertolini - RG 41.465.910-7

III. Fernanda Peixoto Coelho - RG 25.233.636-7

IV. Juliana Tonon Oliveira - RG 33.130.087-4;

V. Leandro Zeidan Toquetti - RG 22.214.812-3;

VI. Nayara Romana da Silva - RG 43.814.001-1;

VII. Priscila Praxedes Garcia - RG 16.799.900-X;

VIII. Ricardo Zerinto Martins - RG 7.502.399-4;

IX. Tania Leme de Almeida - RG 22.463.171-8

X. William Marcos Muniz Menezes - RG 17.355.593-7

Artigo 4º - O período de vigência deste comitê será de 22/04/2025 a 20/06/2025.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em sentido contrário.

Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas

Gabinete da Secretaria

Portaria SCEIC nº 14, de 16 de abril de 2025

DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES, Chefe de Gabinete da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, no uso das

atribuições legais, com fulcro no artigo 269, da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, artigo 31, do Decreto Estadual nº 50.941, de 05 de julho de 2006, e artigo 25, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 42.815, de 19 de janeiro de 1998.

CONSIDERANDO decisão exarada no processo TC-014446/026/14 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou irregular a prestação de contas do exercício de 2013 do Contrato de Gestão 01/2012, firmado com a Associação Amigos do Projeto Guri (atualmente denominada Sustentidos Organização Social de Cultura).

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Procedimento de Apuração Preliminar, para averiguar possíveis irregularidades no procedimento adotado no âmbito da referida prestação de contas, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Artigo 2º - Designar, para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob Presidência do primeiro, os seguintes Servidores desta Pasta: Thiago Brandão Xavier, portador da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o nº 2.610.177; Sara Bomfim do Vale, portadora da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o nº 52.091.369-3; Susiete Fernandes Bruno, portadora da cédula de identidade cadastrada no Registro Geral sob o nº 44.497.363-1.

Publique-se.

DANIEL S. RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Autorização de Eventos UPPH, de 17/04/2025

Comunicado

Processo: 010.00002179/2025-69

Interessado: Art Play Eventos LTDA

Assunto: Bem 29930 - Evento "Feirão Serasa Limpa Nome" - Vale do Anhangabaú , 0 - São Paulo

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "Feirão Serasa Limpa Nome", ocorrido do dia 16 a 25 de março de 2025, incluindo montagem e desmontagem, no Edifício Conde Matarazzo e Viaduto do Chá (Resolução 79 de 23/07/2015) e na área envoltória do Igreja Santo Antônio (Resolução de 09/04/1970), Teatro Municipal de São Paulo (Resolução 49 de 23/12/1981), Residência de Elias Pacheco Chaves (Resolução 19 de 13/09/1983) e Edifício Alexandre Mackenzie (Resolução 27 de 06/10/1984), no Vale do Anhangabaú, s/n, Centro, São Paulo, e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou o evento. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Autorização de Eventos UPPH, de 17/04/2025

Comunicado

Processo: 010.00002228/2025-63

Interessado: CRS MUSIC PROMOCOES E EVENTOS MUSICAIS LTDA

Assunto: Bem 31538 - Evento "SOLOMUN" - Vale do Anhangabaú, 0 - Centro - São Paulo

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "SOLOMUN", ocorrido do dia 01 a 05 de abril de 2025, incluindo montagem e desmontagem, no Edifício Conde Matarazzo e Viaduto do Chá (Resolução 79 de 23/07/2015) e na área envoltória do Igreja Santo Antônio (Resolução de 09/04/1970), Teatro Municipal de São Paulo (Resolução 49 de 23/12/1981), Residência de Elias Pacheco Chaves (Resolução 19 de 13/09/1983) e Edifício Alexandre Mackenzie (Resolução 27 de 06/10/1984), no Vale do Anhangabaú, s/n, Centro, São Paulo, e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPPH autorizou o evento. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Autorização de Eventos UPPH, de 17/04/2025

Comunicado

Processo: 010.00002157/2025-07

Interessado: YESCOM SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Bem 19103 - Evento "EXPO ATLETA" - Av. Pedro Álvares Cabral, s/n - Pq. Ibirapuera - São Paulo

Comunique-se - Referente ao pedido de autorização do evento temporário "EXPO ATLETA", ocorrido do dia 31 de março a 06 de abril de 2025, incluindo montagem e desmontagem, no Parque Ibirapuera (Resolução 01 de 25/01/1992), no Pavilhão das Culturas Brasileiras, na Avenida Pedro Álvares Cabral, s/n - Vila Mariana, São Paulo, e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, além das discussões existentes entre os órgãos de preservação das três esferas acerca dos eventos que estão ocorrendo no Parque do Ibirapuera como um todo, informamos que a UPPH autorizou o evento. Esta autorização não isenta o interessado de obter aprovação de seu projeto nos demais órgãos competentes.

Autorização de Eventos UPPH, de 17/04/2025

Comunicado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).



Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.04.22.1.28.1
em <http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>

